

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 73

A Camara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sarunoro a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica concedido no corrente exercicio financeiro auxilio de CR\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), ao Dispensario Sao Vicente de Paulo, existente nesta cidade.

Artigo 2º- Para atender ao pagamento do auxilio concedido por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito suplementar necessario, na Dotação correspondente a Auxilios e Subvenções da Lei orçamentaria do corrente exercicio.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario.  
Edificio da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 12 de Dezembro de 1950

Bernardinho

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de  
Leis e Decretos pg. 315-16  
Jivelp.

for published at 4:45  
12-12-50